

LEI N. 665 DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

***ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR, **ERNANI JOSÉ SANDER**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do Município de Itiquira, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2010, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 33.857.795,94 (trinta e tres milhoes e oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta Valores

RECEITAS CORRENTES	33.857.795,94
RECEITA TRIBUTARIA	3.203.343,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	111.495,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.816,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.698,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.377.600,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.843,00
Total da Administração Direta	33.857.795,94
TOTAL GERAL:	33.857.795,94
RECEITAS CORRENTES	33.857.795,94

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

01	LEGISLATIVA	1.832.441,23
02	JUDICIÁRIA	10.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.569.775,86
06	SEGURANÇA PÚBLICA	45.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.847.681,11
10	SAÚDE	6.638.459,82
11	TRABALHO	10.000,00
12	EDUCAÇÃO	8.220.876,84
13	CULTURA	988.000,00
15	URBANISMO	1.805.925,48
16	HABITAÇÃO	30.000,00
17	SANEAMENTO	350.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00
20	AGRICULTURA	878.500,00
22	INDÚSTRIA	70.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	265.000,00
25	ENERGIA	150.000,00
26	TRANSPORTE	1.775.000,00
27	DESPORTO E LAZER	915.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.135,60
	Total da Administração Direta	33.857.795,94
	TOTAL GERAL	33.857.795,94

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.632.441,23
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	10.000,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	334.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.686.007,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.670.268,86
126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	110.000,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00
181	POLICIAMENTO	35.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	230.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	391.800,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	626.881,11
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.081.459,82
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	180.000,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	70.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	48.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.616.876,84
362	ENSINO MÉDIO	60.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	85.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	240.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	938.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.835.925,48
482	HABITAÇÃO URBANA	40.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	340.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	105.000,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	30.000,00
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	265.000,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	95.000,00
695	TURISMO	420.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.755.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	965.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.135,60
	Total da Administração Direta	33.857.795,94
	TOTAL GERAL	33.857.795,94

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01	CAMARA MUNICIPAL	1.632.441,23
02	GABINETE DO PREFEITO	1.061.800,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2.692.507,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	4.255.925,48
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.610.876,84
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	875.000,00
07	SECRETARIA DE SAUDE	6.518.459,82
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.875.881,11
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.268.500,00
10	SECRETARIA DE TURISMO	620.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	454.000,00
12	SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSITO	124.000,00
13	SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS	3.431.404,46
14	SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE	119.000,00
15	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 318.000,00	20.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.135,60
	Total da Administração Direta	33.857.795,94
	TOTAL GERAL:	33.857.795,94

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas da administração indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O Poder Executivo está autorizado a:

a) abrir créditos suplementares, até o limite de 5,0% (cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

Artigo 6º - Esta Lei terá efeito retroativo e entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, em 11 de janeiro de 2010.

ÍNDICE DOS ANEXOS DA LEI Nº. 665 DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

ANEXO I	Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
ANEXO II	Natureza das Despesas Segundo a Categoria Econômica
ANEXO II	Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica
ANEXO II	Resumo Geral da Despesa - Consolidação
ANEXO II	Demonstrativo da Evolução da Despesa
ANEXO V	Classificação da Despesa por Funcional Programática
ANEXO VI	Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
ANEXO VII	Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividade
ANEXO VIII	Demonstrativo das Despesas conforme vínculo com os Recursos
ANEXO X	Demonstrativo da Receita por Fonte e Despesa por Função
ANEXO XI	Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração
ANEXO XII	Programa de Trabalho - Realizações de Obras e Prestações de Serviços
ANEXO XIII	Campo de Atuação das Unidades Orçamentárias
ANEXO XIV	Quadro Discriminativo das Receitas e Respectives Legislações
LEI 101	
ANEXO XV	Demonstrativo dos Projetos e Atividades
ANEXO XVI	Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Inciso II do Artigo 5º da L.C. nº 101/00)
ANEXO XVII	Receita Corrente Líquida
ANEXO XVIII	Variação de receita
ANEXO XIX	Lei 11 Resultado Primário
ANEXO XX	Metas Bimestrais de Arrecadação
ANEXO XXI	Renúncia de Receita
ANEXO XXII	Cronograma de Desembolso
ANEXO XXIII	Metas Fiscais
ANEXO XXIV	Resultado Primário do II Bimestre
ANEXO XXV	Despesa com Pessoal
ANEXO XXVI	Previsão de Receita
ANEXO XXVII	Variação da despesa